



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.518
de 21 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023).”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.396, de 17 de novembro de 2022, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 182.509,00 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e nove reais), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
294	5	Secretaria Municipal de Saúde	13.040,88
Criar	5		40.538,72
Criar	5		128.929,40

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$ 182.509,00 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e nove reais).

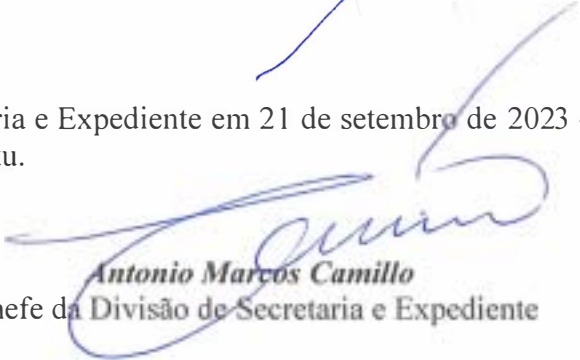
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite dos repasses efetuados via Fundo Nacional de Saúde, conforme previsto na Lei Federal 14.434/22 (piso nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem) na forma da Lei Federal 14.581/23 (abertura de crédito no orçamento da União para cobrir as despesas da diferença de valores).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de setembro de 2023.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 21 de setembro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente